



OFÍCIO Nº. 071/2019-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

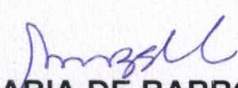
E-mail: camaraxingu@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 034/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa de Leis, na oportunidade, encaminha-se o **PROJETO DE LEI Nº 034/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Junto ao referido PL, segue as justificativas que espero, sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis a necessidade de aplicação do estabelece o artigo 62 da LOM, no que se refere ao tempo de tramitação do referido PL.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Minervina Maria de Barros Silva

Prefeita Municipal

CPF : 679.341.612-04

*Recebi em
19/02/2019*




MENSAGEM N. 034/2019-GPM/SFX.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

A par de cumprimentá-los, encaminhamos em anexo a Vossa Excelências, o **PROJETO DE LEI Nº 034/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

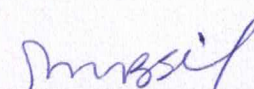
Em 06 de outubro de 1993, através da Lei de nº. 012, o Município doou 4 (quatro) imóveis de seu Patrimônio ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, assim descritos: Prédio do Fórum, prédio da Residência Oficial do Juiz, prédio da Residência Oficial do Promotor e Prédio da Residência Oficial do Defensor Público.

É necessário explicar que a referida Lei nº. 012 propiciou a doação de 04 (quatro) imóveis, e sendo órgãos distintos do Governo do Estado do Pará – TJE, Ministério Público e Defensoria Pública, o Poder Público Municipal não considerou que tais órgãos não se encontram na mesma estrutura hierárquica e sim apenas como entes do Governo do Estado do Pará, razão pela qual todos esses imóveis não deveriam ser nominais a esses órgãos, permitida apenas sua afetação através já do órgão que recebeu a doação – Governo do Estado do Pará.

Agora nesta atual conjuntura administrativa e política, esta Administração propôs de forma inovadora e contundente uma ação que de forma legal resolvesse essa situação, e isso se dá com uma NOVA DOAÇÃO ao Governo do Estado do Pará, com afetação da Defensoria Pública do Estado do Pará, assim descrita: LOTE 001 / QUADRA 206 / SETOR 002, localizada na Avenida Ireno Leda s/n. com as seguintes Coordenadas Geográficas: Partindo do marco P-01, coordenada plana UTM 9.265.697,790 m Norte e 391.619,080 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,85 m e azimute plano de 92°26'28" chega-se ao marco P-02, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 32,94 m e azimute plano de 182°32'25" chega-se ao marco P-03, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,21 m e azimute plano de 272°12'45" chega-se ao marco P-01, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 33,00 m e azimute plano de 1°25'26" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, medindo 446,111m² com Perímetro de 93,0050m, em favor do **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, com afetação a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**.

Face ao acima exposto, encaminha-se esta proposição para que o mesmo seja chancelado por esta Casa, e o Município receba os imóveis atualmente em poder.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



APROVADO

Em: 13/03/2019

**PROJETO DE LEI Nº 034/2019
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**


Silvana Ferreira
Diretor Legislativo da CMSFX
Portaria nº 008/2019

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA USO EXCLUSIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, com afetação a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, estabelecido a Travessa Padre Prudêncio, nº. 154, Bairro Comércio, CEP 66.019-080 – Belém/Pará, o imóvel descrito como **LOTE 001 / QUADRA 206 / SETOR 002**, localizado na Avenida Ireno Leda s/n. com as seguintes Coordenadas Geográficas: Partindo do marco P-01, coordenada plana UTM 9.265.697,790 m Norte e 391.619,080 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,85 m e azimute plano de 92°26'28" chega-se ao marco P-02, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 32,94 m e azimute plano de 182°32'25" chega-se ao marco P-03, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,21 m e azimute plano de 272°12'45" chega-se ao marco P-01, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 33,00 m e azimute plano de 1°25'26" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, medindo 446,111m² com Perímetro de 93,0050m, em favor do Governo do Estado do Pará, com afetação a Defensoria Pública do Estado do Pará.

Parágrafo Único: São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

- I. Georreferenciamento:
 1. Croqui da área com Mapa de localização;
 2. Memorial Descritivo;
 3. Anexo de dados técnico;
- Fotos de imagem de satélite.

Art. 2º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA autorizado a abrir mão da cláusula de reversibilidade prevista na Lei Municipal nº. 371/2009, de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Fica o Município de São Félix do Xingu/PA, através do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB autorizado a emitir o Título Definitivo de Propriedade


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.613-04



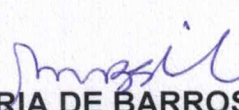
Urbana em favor **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, com afetação a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**.

Art. 4º. Fica autorizado o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, através da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ** a proceder o registro junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu/PA, do respectivo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 5º. Fica extinta e revogada a Lei nº. 012/1993, de 6 de outubro de 1993.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

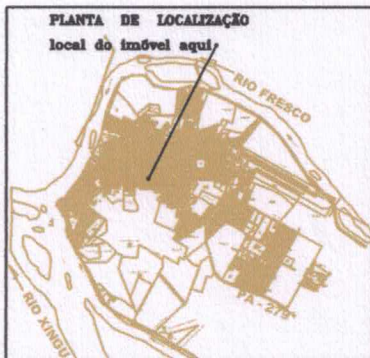
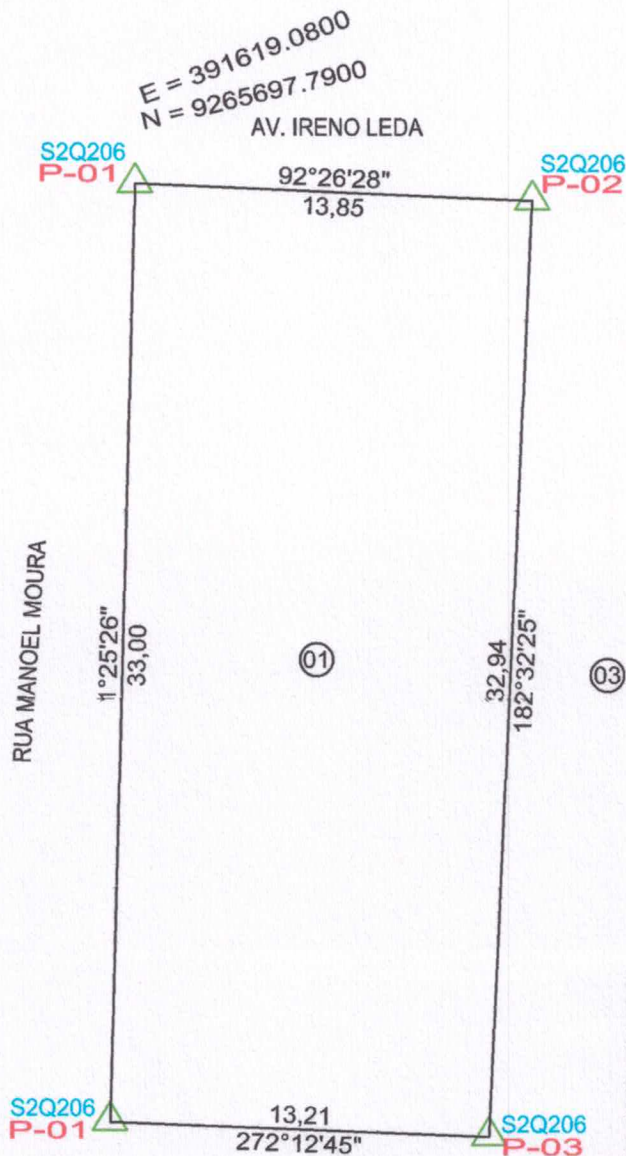
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF : 679.341.612-04

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

Sessão: 6ª Sessão

Ordinária

Data Sessão: 13.03.19



Convergência meridiana no centro da folha: $-0^{\circ}06'55,69''$

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: AV. IRENO LEDA
NORTE: AV. IRENO LEDA
SUL: LOTE 02
LESTE: LOTE 03
OESTE: RUA MANOEL MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA 206 SETOR 2		ÁREA TOTAL: 446,111 m²	
REQUERENTE: GOV. EST. PA (AFETO A DEFENSORIA PÚBLICA EST. PARÁ)		PERÍMETRO: 93,0050 m.	
LOTE: 01			
DATA: 15/02/2019	ESTADO: PARÁ	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU	ESCALA: 1/200
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONFERE: Fabrício Batista Ferreira Sec. Mun. de Serviços Urbanos Decreto n.º 1564/2018	VISTO: Minervina Maria de Barros Prefeita Municipal CPF: 679.341.612-44

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-01	9.265.697,7900	391.619,0800		
			92°26'28"	13,8526
P-02	9.265.697,2000	391.632,9200		
			182°32'25"	32,9424
P-03	9.265.664,2900	391.631,4600		
			272°12'45"	13,2098
P-01	9.265.664,8000	391.618,2600		
			1°25'26"	33,0002
P-01	9.265.697,7900	391.619,0800		

Fabício Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (AFETO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ)

IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA 206 SETOR 2

LOTE: 01

ÁREA (m²): 446,111

PERÍMETRO (m): 93,0050

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: AV. IRENO LEDA

LESTE: LOTE 03

SUL: LOTE 02

OESTE: RUA MANOEL MOURA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-01**, coordenada plana UTM 9.265.697,790 m Norte e 391.619,080 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **13,85** m e azimute plano de **92°26'28"** chega-se ao marco **P-02**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **32,94** m e azimute plano de **182°32'25"** chega-se ao marco **P-03**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **13,21** m e azimute plano de **272°12'45"** chega-se ao marco **P-01**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **33,00** m e azimute plano de **1°25'26"** chega-se ao marco **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: **446,111** m²

Reserva Legal: m²

Preservação Permanente: m²

Dedução (): **0,000** m²

Área Líquida: m²

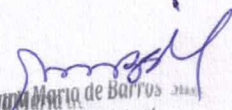
DATA: 15/02/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONFERE:

VISTO:

Fabrizio Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

001 /QUADRA 206 / SETOR 002

DO ESTADO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PARÁ

